

Arquivo eletrônico com publicações do dia

**11/07/2022**

Edição Nº186



## COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 440/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência

---

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/07/2022, autorizou o que segue:

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/07/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0016662-64.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1051313-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0018878-95.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0036730-55.2010.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 10/2022-RC.**

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 08/2022-RC.**

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 05/2022-TN.**

O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1070010-77.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069953-59.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069933-68.2022.8.26.0100**

Dúvida - Cumprimento de mandado

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049828-70.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1055511-88.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1052893-73.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1035282-54.2022.8.26.0053**

Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0021021-57.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1062838-84.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 440/2022**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência**

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 440/2022**

##### **PROCESSO Nº 2021/135081 – RIO CLARO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do promitente comprador Adriano Grechi Arrivabene, inscrito no CPF nº 354.\*\*\*.\*\*\*-40, em Contrato Particular de Compra e Venda de Área Rural datado de 15/06/2015, na qual figuram como promitente vendedores Maria de Lourdes Miranda Delgado, inscrita no CPF nº 171.\*\*\*.\*\*\*- 13, e Silvio Benedito Delgado, inscrito no CPF nº 191.\*\*\*.\*\*\*-77, e que tem como objeto fração do imóvel matriculado sob nº 29.070, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira/ SP, mediante reutilização de selo nº C10870AA0224069, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava na Serventia à época. Ainda, o referido comprador não possui ficha de firma arquivada na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022**

**A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação**

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 390/2022**

##### **PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **01/07/2022** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerrando-se o prazo em **15/07/2022**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/07/2022, autorizou o que segue:**

### **SEMA 1.2.1**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/07/2022, autorizou o que segue:

**LIMEIRA - CEJUSC** – prorrogação da suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período de 09 a 22/07/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**PRAIA GRANDE** - retorno do trabalho presencial de 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores das unidades judiciais das **1ª e 2ª Varas Criminais e da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude** a partir de 04

## SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2022

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

### SEMA 1.1

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2022

1000230-21.2021.8.26.0412; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Palestina; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000230-21.2021.8.26.0412; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carla Gomes da Silva e outro; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Palestina

1000203-39.2022.8.26.0077; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Birigüi; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000203-39.2022.8.26.0077; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wlamir Carvalho; Advogado: Adelfo Volpe (OAB: 21925/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/07/2022

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/07/2022

Apelação Cível 2  
Total 2

1000203-39.2022.8.26.0077; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Birigüi; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000203-39.2022.8.26.0077; Registro de Imóveis; Apelante: Wlamir Carvalho; Advogado: Adelfo Volpe (OAB: 21925/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000230-21.2021.8.26.0412; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Palestina; Vara Única; Dúvida; 1000230-21.2021.8.26.0412; Registro de Imóveis; Apelante: Cléria Gomes da Silva; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelante: Carla Gomes da Silva; Advogado: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Palestina; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0016662-64.2022.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0016662-64.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antônio Ferreira de Souza - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ZACARIAS ROMEU DE LIMA (OAB 212469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1051313-08.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1051313-08.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - E.J. e outros - Vistos. Fl. 42: defiro a habilitação nos autos, conquanto parte interessada. Anote-se. No mais, aguarde-se o cumprimento das demais determinações constantes na deliberação de fl. 35. Int. - ADV: MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE (OAB 409259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0018878-95.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0018878-95.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.M. e outro - VISTOS, 1. Tornem os autos ao Senhor Titular para que esclareça se a almejada certidão foi expedida digitada ou digitalizada. No caso haver qualificação negativa pelo Titular para a expedição de certidão na modalidade digitada, esclareça suas razões e fundamentos, de modo que este Juízo Corregedor Permanente possa compreender a situação e formar seu convencimento quanto ao mérito. Noutro turno, se a expedição efetivamente ocorreu, em face do segundo requerimento, na modalidade digitada, esclareça o Titular a razão pela qual a primeira cópia foi expedida de modo digitalizado/fotocopiado. 2. Com a vinda dos esclarecimentos pelo i. Notário, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte interessada se manifeste. 3. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA (OAB 336237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0036730-55.2010.8.26.0100**

### **Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária**

Processo 0036730-55.2010.8.26.0100 (100.10.036730-4) - Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária - Ari Sandro Barbosa - - Elisangela de Moraes Barbosa - Citados por Edital e outros - Vistos. Fls. 406/407: Ao Sr. Perito Judicial para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o esclarecimento solicitado pelo oficial registrador. Com a juntada, abra-se nova vista dos autos ao 16º CRI. No mais, saliento que a modalidade pretendida na presente é a usucapião especial urbana (art. 1.240, do Código Civil). Por fim, em havendo a possibilidade de ingresso registrário, tornem conclusos com todos os volumes. Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS (OAB 359351/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 10/2022-RC.**

### **O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais**

PORTARIA Nº 10/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, datado de 14/06/2022, noticiando que estará em gozo

de férias no período de 30 junho a 07 de agosto de 2022; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Ana Paula Neves de Almeida Lima, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 30 junho a 07 de agosto de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 08/2022-RC.**

### **O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais**

PORTARIA Nº 08/2022-RC. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, datado de 12/05/2022, noticiando que estará ausente para participação em Congresso no período de 16 a 21 de maio de 2022; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Ana Paula Neves de Almeida Lima, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 16 a 21 de maio de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 05/2022-TN.**

### **O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais**

PORTARIA Nº 05/2022-TN. O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Tabeliã Interina do 25º Tabelionato de Notas da Capital, datado de 06/04/2022, noticiando que estará em gozo de férias no período de 09 a 30 de maio de 2022; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial Interino(a); RESOLVE: Designar Odair José de Souza, para responder pelo expediente do 25º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no período de 09 a 30 de maio de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1070010-77.2022.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1070010-77.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ivone Aparecida Mariano Sepulveda - Vistos. 1) Ao Oficial para informações no prazo de 15 (quinze) dias, com esclarecimento, inclusive, sobre eventual reconsideração da nota de rejeição (item 421.4, Cap.XX, das NSCGJ). 2) Se não houver prenotação vigente, observe-se o item 39.1.2, Cap.XX, das NSCGJ. 3) Após, abra-se vista ao MP e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIA MARIA DE FARIAS (OAB 105605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069953-59.2022.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1069953-59.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Roseli Mariano Sepulveda - Vistos. 1) Ao Oficial para informações no prazo de 15 (quinze) dias, com esclarecimento, inclusive, sobre eventual reconsideração da nota de rejeição (item 421.4, Cap.XX, das NSCGJ). 2) Se não houver prenotação vigente, observe-se o item 39.1.2, Cap.XX, das NSCGJ. 3) Após, abra-se vista ao MP e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIA MARIA DE FARIAS (OAB 105605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069933-68.2022.8.26.0100**

#### **Dúvida - Cumprimento de mandado**

Processo 1069933-68.2022.8.26.0100 - Dúvida - Cumprimento de mandado - Michel Esper Saad Junior - Vistos. Tendo em vista que se trata de dúvida inversa e que decorrido o trintídio legal da última prenotação, a parte suscitante deverá apresentar o documento original que pretende registrar junto à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VALDIR TELES DE OLIVEIRA (OAB 140275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049828-70.2022.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1049828-70.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andressa Moreira da Silva - Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: OSVALDO ESTRELA VIEGAZ (OAB 357678/SP), ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO (OAB 96945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1055511-88.2022.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1055511-88.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ondina Dallalana Cardillo - - Alexandre Dallalana Cardillo - - Jose Antônio Cardillo Neto - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências formulado pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para manter o óbice ao cancelamento da penhora. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LEONARDO NICOLATTI ALVES PINTO (OAB 351204/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1052893-73.2022.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1052893-73.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Roselane Dias dos Santos Siqueira - Pelo exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando que subsistem os óbices. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ROSELANE DIAS DOS SANTOS SIQUEIRA (OAB 347791/SP)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1035282-54.2022.8.26.0053**

### **Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Processo 1035282-54.2022.8.26.0053 - Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Raisa Lara Onha - Vistos. Fls. 34 e 37: Como não cabe atendimento de exigência no curso de dúvida ou de pedido de providências, esclareça o Oficial se houve nova prenotação e se permanece óbice, como já determinado às fls. 28/29 (itens 39.5.1 e 39.7, Cap.XX, tomo II, das NSCGJ). Neste sentido: “REGISTRO DE IMÓVEIS Dúvida inversa julgada procedente Carta de sentença extraída de ação de adjudicação compulsória Comprovação do recolhimento do ITBI no curso do procedimento de dúvida inversa, com as razões de apelação Documento que não instruiu o título protocolado e, portanto, não o integra Impossibilidade de complementação do título no curso da dúvida Dúvida prejudicada Apelação não conhecida” (CSM Apelação n. 1001395-73.2017.8.26.0435 Corregedor Geral da Justiça Des. Ricardo Anafe). Após, ao Ministério Público para parecer. Na sequência, venham conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: RAISA LARA ONHA (OAB 393056/SP)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0021021-57.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0021021-57.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.S.F. - Vistos. 1) Fls.100/112: Aguarde-se manifestação das partes sobre o laudo pericial (fl.115). 2) Fls.113/114: MLE já expedido e assinado (fls.120/121). Informe-se ao perito. 3) Fls. 117/119: Quanto à escrituração e ao lançamento dos dados financeiros, o item 31, Cap. XIV, das NSCGJ, determina que se aplicam “ao interventor as mesmas regras do interino, especialmente as que dispõe sobre remuneração, despesas da delegação e precariedade da designação”. De acordo com informação da E. CGJ, não serão necessários informes financeiros no período da intervenção, mas deve ser respeitado o teto da remuneração mensal referido no item 1 da decisão de fl.94. Quanto às autorizações para rescisão contratual, como elas são excepcionais e devem observar a regra do item 13.7, Cap.XIV, das NSCGJ, que veda “a utilização de verba excedentária (item 13.2, deste Capítulo) para quitação de dívidas oriundas de delegações anteriores, inclusive aquelas de cunho rescisório ou trabalhista”, não serão autorizadas até a conclusão deste feito. Assim, diga a Interventora se as dívidas subsistem. Após, conclusos. 4) Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ. Intimem-se. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1062838-84.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1062838-84.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.C.C. - VISTOS, 1. Fls. 28: ciente dos esclarecimentos quanto ao equívoco ocorrido. Atente-se a Senhora Titular para que não faça a juntada a este expediente de qualquer documento de caráter sigiloso. 2. Dado o caráter sigiloso das informações contidas na certidão almejada, de inteiro teor, certo que o ato é personalíssimo aos registrados, providencie a interessada (i) a juntada da anuência da contraente ao pedido, com firma reconhecida, ou (ii) a apresentação de procuração outorgada em seu favor pela registrada, com poderes específicos ao ato e com firma reconhecida. Alternativamente, comprove o óbito da cônjuge varoa. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento dos autos. 3. Com a vinda da documentação do item 2 (anuência, procuração com poderes específicos ou comprovação do óbito), oficie-se ao MM. Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, com cópia de todo expediente, solicitando as providências necessárias no sentido de ser encaminhada a esta Corregedoria Permanente a autorização, se assim entender, acerca do pedido em tela expedição do inteiro do assento de casamento anulado por ordem dessa n. Vara. 4. Com a vinda da resposta pelo MM. Juízo da Família, venham conclusos. Ciência à Senhora Titular. Intime-se. - ADV: LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB 141732/SP)

